

**Edital n.º 882/2007**

João Fernando de Brito Nogueira, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, para efeitos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vice-presidente da Câmara de 26 de Junho de 2007, que procede à abertura da discussão pública da alteração do loteamento registado sob o n.º 5/92, lote 20, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o n.º 00566, em 31 de Agosto de 1993, confrontando a norte com terreno da Junta, a sul e poente com arruamento, a nascente com os lotes 7, 8, 9 e 10, com a área de 1477 m<sup>2</sup>, na matriz urbana sob o n.º 546, alteração da forma do polígono base e da cota de soleira em 0,8 m.

O prazo para discussão pública do loteamento urbano é de 15 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Secretaria Administrativa de Obras desta autarquia.

Os interessados, ao apresentarem reclamações, observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo nos locais de consulta, em requerimento escrito ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Largo do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

3 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Fernando Brito Nogueira*.

2611055025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE****Aviso n.º 20 256/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 25 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento, até 90 dias, formulado por Luís Filipe da Silva Araújo Pereira, com a categoria de porta-miras, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055027

**Aviso n.º 20 257/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador do pelouro da educação, cultura e desporto de 28 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Brito Costa, com a categoria de técnico profissional de turismo de 2.ª classe, a partir do dia 1 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055110

**Aviso n.º 20 258/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 24 de Setembro do corrente ano, foi deferido o pedido de licença sem vencimento até 90 dias, formulado por Manuel Silva Cerqueira, com a categoria de operário qualificado, calceteiro, a partir do dia 3 de Outubro de 2007 (inclusive).

3 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

2611055100

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA****Aviso n.º 20 259/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar**

1 — Faz-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia/deliberação da Junta de Freguesia de 26 de Setembro de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, grupo de pessoal auxiliar.

2 — O prazo de abertura de concurso e de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em igualdade de classificação dá-se preferência ao candidato com deficiência.

4 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f), do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, exigindo-se:

5.1 — Escolaridade obrigatória [4.ª classe para os indivíduos nascidos anteriormente a 1967, 6.º ano de escolaridade (ciclo preparatório) para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e nove anos de escolaridade para os nascidos após 1 de Janeiro de 1981].

6 — Remuneração — o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, em conformidade com o anexo III a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, de € 418,24, índice 128.

7 — O local de trabalho situa-se na área da freguesia de Almada e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local.

8 — Conteúdo funcional — o constante no n.º 1, alínea j), no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989 «assegura o contacto entre os serviços, efectua a recepção e entrega de expediente e encomendas, anuncia mensagens, transmite recados, levanta ou deposita dinheiro ou valores».

9 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

11 — Métodos de selecção — prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório, com a duração de cerca de quarenta e cinco minutos, incidindo sobre:

Conteúdo funcional;

Preenchimento de formulários respeitantes a processos de trabalho; Passar à forma de mensagem escrita um recado verbal.

A prova escrita de conhecimentos será classificada na escala de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção que terá a duração de quinze minutos destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e formação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

A — enquadramento da função na organização e desenvolvimento funcional;

B — perspectiva de integração, colaboração e desenvolvimento da actividade futura/sugestões;

C — motivação para a função/comportamento em entrevista (capacidade de afirmação e argumentação).

11.3 — A classificação deste método de selecção resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = A + B + C$$

sendo o primeiro factor valorado de 1 até 10 valores (1-2 — *Fraco*; 3-4 — *Insatisfatório*; 5-6 — *Razoável*; 6-7 — *Bom*; 8-10 — *Muito bom*) e os restantes dois factores de 1 a 5 valores (1 — *Fraco*; 2 — *Insatisfatório*; 3 — *Razoável*; 4 — *Bom*; 5 *Muito bom*), num total de 20 valores.